



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

MODIFICA A LEI N. 2.302/2003 PARA ALTERAR A DENOMINAÇÃO GRUPO VOLUNTÁRIOS DA FÉ E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA EFATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação Grupo Voluntário da Fé e Assistência Social para **Associação Beneficente Casa Efata** (inscrita no CNPJ. 05.829.763/0001-63), declarada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Agosto de 2018.

ANDERSON CARVALHO PEREIRA

Vereador - Secretário da Mesa Diretora - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7222

LEI MUNICIPAL Nº 2302/03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

"Reconhece como de utilidade pública o Grupo Voluntários da Fé e Assistência Social".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Messias Antônio Silva Oliveira - Prefeito Municipal - nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Grupo Voluntários da Fé e Assistência Social.

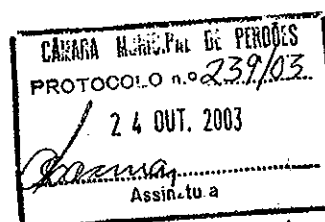
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 23 de outubro de 2003.

Messias Antônio Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Marli Helena Freire Balisa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda do Projeto nº 118/03, de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.763/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA EFATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUIZ AMERICO DE ANDRADE	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 37.260-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PERDOES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NIELL.LOPES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (35) 3864-1852 / (35) 8810-1852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **17:56:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018